



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2821

Ji-Paraná (RO), 25 de junho de 2018

SUMÁRIO

DECISÕES EM PROCESSO - CHEFIA DE GABINETE.....PÁG. 01
DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 02

DECISÕES EM PROCESSO - CHEFIA DE GABINETE

PROCESSO N. 1-3061/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Despacho n. 94/CGM/2018 (fls. 80), informando que o processo encontra-se apto para aprovação da prestação de contas do Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretária Municipal de Educação, **APROVO** a prestação de contas.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-4247/2018

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Parecer n. 1620/CGM/2018 (fls. 68), **APROVO** a prestação de contas do Suprimento de Fundos concedidos em favor do Secretário Municipal de Saúde.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N.º 1-6145/2018

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Controlador Geral do Município **Elias Caetano da Silva**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1655/CGM/2018 (fls. 32).

Arquite-se.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N.º 1-6229/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, e tendo sido sanadas as pendências apontadas no despacho n. 0091/CGM/2018, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N.º 1-6015/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias em favor da Secretária Municipal de Educação **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e tendo sido sanadas as pendências apontadas pela CGM, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1644/CGM/2018.

Arquite-se.

Ji-Paraná, 08 de junho de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N.º 1-254/2018

INTERESSADO: Fundo de Previdência Social

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Ao Fundo de Previdência Social

Sr.ª **Marisa Aparecida de Q. D. Ferreira**

Prezada Senhora,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Diretor/Presidente do Fundo de Previdência Social **Evandro Cordeiro Muniz**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Despacho n. 65/CGM/2018.

Arquite-se.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N.º 1-4693/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação **Rui Vieira de Sousa**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1314/CGM/2018 (fls. 33).

Arquite-se.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N.º 1-7207/2018

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N.º 6-2634/2018

INTERESSADO: Carlos Barbosa

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal De Administração

Sr. Nilton Motta

Prezado Senhor,

Trata-se de solicitação de licença prêmio formulada pelo servidor Carlos Barbosa, matrícula 2753-1.

Assim, considerando que fora autorizada a solicitação às fls. 39, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhamos os autos para

os procedimentos de praxe.

Ji-Paraná, 13 de junho de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N.º 1-6028/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias em favor da Secretária Municipal de Assistência Social **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e tendo sido sanadas as pendências apontadas pela CGM, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1678/CGM/2018.

Arquite-se.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N.º 22-31/2018

INTERESSADO: AGERJI

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, e estando apto os autos para liberação do Suprimento de Fundos conforme o Parecer n. 1906/CGM/2018 às fls. 13, **AUTORIZO** a despesa.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N.º 1-2709/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias em favor da Secretária Municipal de Educação Interina **Márcia Regina de Souza**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 1554/CGM/2018.

Arquite-se.

Ji-Paraná, 22 de junho de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N.º 1-7311/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com fundamento no Parecer n. 1930/CGM/2018, **AUTORIZO** a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2018.

Eliane Cristine Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

DECISÕES DO PREFEITO**PROCESSO: 1-5118/2018****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para serviços de consertos de pneus e câmaras, montagens, vulcanização e tip top de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Termo de Referência juntado às fls. 04/10.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 07 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-771/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento**ASSUNTO:** Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao **Contrato n. 27/PGM/PMJP/2016**, celebrado com a empresa FUHRMANN & CIA LTDA - EPP, cujo objeto consiste na execução de obra de pavimentação, drenagem e construção de calçadas com meio fio e sarjetas, conforme descrito no contrato supramencionado.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 816/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo prorrogação do prazo de vigência e de execução até o dia 14/08/2018, a contar de 16/06/2018 ao Contrato n. 27/PGM/PMJP/2016**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 12 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-2303/2018**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração**ASSUNTO:** Registro de Preço – Combustível

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico financeiro formulado pela empresa AUTO POSTO PATRÃO COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA, referente ao Registro de Preço – Ata n. 022/SRP/CGM/2018 – aquisição de combustível, devido ao aumento do preço pela Distribuidora.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 583/SRP/CGM/2018 (fls. 202), concluindo ao final, pela autorização da solicitação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços conforme descrito abaixo:

- item 1 (gasolina comum) para R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos);

- item 2 (óleo diesel S500) para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e

nove centavos);

- item 3 (óleo diesel S-10) para R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos).

Cumpra-se.**Publique-se.**

Ji-Paraná, 13 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2226/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa

Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao **Contrato n. 32/PGM/PMJP/2016**, celebrado com a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS ELRELI, cujo objeto consiste na construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Camila Lopes Vague, conforme descrito no contrato supramencionado.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 817/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29/06/2018 e de execução por mais 117 (cento e dezessete) dias, a contar de 20/06/2018, ao Contrato n. 32/PGM/PMJP/2016**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-4124/2018**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito às fls. 04/11.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Presencial, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-184/2017**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Locação de imóvel

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao **Contrato n. 38/PGM/PMJP/2017**, celebrado com a empresa VALENTIN IMÓVEIS LTDA - ME, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar, conforme descrito no contrato supramencionado.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 773/PGM/PMJP/2018, concluindo pela

possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 38/PGM/PMJP/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2018**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3455/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 053/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa SANTOS & CARVALHO LTDA – ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – ala administrativa, conforme se especifica nos autos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 777/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato n. 053/PGM/PMJP/2016 por mais 30 (trinta) dias, a contar da assinatura e ciência da contratada quanto a emissão do termo de reinício da obra**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2225/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao **Contrato n. 31/PGM/PMJP/2016**, celebrado com a empresa FUHRMANN & CIA LTDA - EPP, cujo objeto consiste na construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres, conforme descrito no contrato supramencionado.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 779/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 29/06/2018 e de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/06/2018, relativos ao Contrato n. 31/PGM/PMJP/2016**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1619/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.brPágina eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

do prazo de vigência e de execução ao **Contrato n. 034/PGM/PMJP/2016**, celebrado com a empresa N. A. ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, cujo objeto consiste na construção do Centro Municipal de Educação infantil Professor Edmilson da Silva Reis, conforme descrito no contrato supramencionado.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 780/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo prorrogação do prazo de vigência até o dia 31/12/2018 e de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30/06/2018, relativos ao Contrato n. 034/PGM/PMJP/2016**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8801/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao **Contrato n. 089/PGM/PMJP/2017**, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, cujo objeto consiste na conclusão da obra do Centro Municipal de Educação infantil Patrícia Valério dos Reis, conforme descrito no contrato supramencionado.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 773/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 21/06/2018, ao Contrato n. 089/PGM/PMJP/2017**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-1236/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Contratação de empresa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 0700/PGM/PMJP/2018 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Tomada de Preços nº 006/18/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia e captação de recursos junto a órgãos Federais, Estaduais e outros.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI**, no valor de **R\$ 735.600,00 (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos reais)**.

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6320/2018

INTERESSADA: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Aquisição de material permanente e de consumo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 807/PGM/PMJP/2018, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da aquisição de material permanente e de consumo (suprimentos de informática), visando

atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município, conforme descrito no Termo de Referência acostados aos autos às fls. 04/11.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 035/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **CORREA & PORFÍRIO LTDA - EPP**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 01004/18, no valor de **R\$ 6.267,60 (seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5777/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito às fls. 04/25.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

